

PORTARIA Nº 097/2.021, DE 01 DE JULHO DE 2.021.

(Nomeia Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2.021 e dá outras providências correlatas).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Nomear o Senhor: **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**; portador do RG. 49.934.565-4-SSP-SP e do CPF/MF. 461.137.028-39, servidor público Municipal, lotado no cargo efetivo de Escriurário, residente e domiciliado na Rua Francisco Galante nº 210, centro, Município de Dolcinópolis-SP, **CARLA GABRIELA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG. 48.910.271-2-SSP/SP e do CPF/MF. 420.639.438-50, servidora pública Municipal, lotada no cargo efetivo de Escriuraria, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Lourenço, nº 1612, centro, nesta cidade de Pontalinda/SP e o senhor **VALDIR LOPES**, portador do RG. 11.632.197-SSP-SP e CPF/MF. 002.622.468-21, servidor público municipal, lotado no cargo de Tratorista, residente e domiciliado à Rua José Cardoso Pereira, nº 1796, Centro, em Pontalinda-SP, para formarem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2.021, sob a presidência do primeiro nomeado.

2 - Para uma possível substituição dos servidores pertencentes a CPL, descritos no item 01, ficara como suplente o seguinte servidor, **DEREONIL DIAS DE SOUZA**, portador do RG 29.122.282-1-SSP-SP e CPF/MF. 109.241.978-03, servidor público Municipal, lotado no cargo em comissão de Diretor Municipal da Divisão de Administração, residente e domiciliado na Rua Roraima, nº 1870, COHAB – Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Pontalinda/SP.

3 - Cabe à Comissão Permanente de Licitação dirigir e julgar todos os processos de licitação e praticar os atos cabíveis a alcançar os objetivos necessários para o bom andamento dos serviços licitatórios.

4 - A designação atende os dispositivos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e suas alterações.


5 - Os servidores designados perceberão gratificação pela função, conforme faculta a Lei Complementar nº 158/2013, de 24 de Outubro de 2.013.

6 - Quanto a assiduidade dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a falta injustificada por mais de duas sessões será feita a troca do referido servidor, por outro a ser indicado pelo Prefeito Municipal.

7 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 052/2021, de 01 de Março de 2.021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 01 de Julho de 2.021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito do Município de Pontalinda

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração